ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 19 DE MAIO N. 109.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. João Nepomoceno M. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
17 Terça S. Pascoal Bailaõ. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
18 Quarta S. Venancio M. ses. da Thez. Pub.
19 Quinta S. Pedro Celestino Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
20 Sexta S. Bernardino de S. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
21 Sabado (jejum) S. Manço B. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
22 Domingo Pascoa do Espirito Santo. Quarto c. as 2 h. e 15 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindosse estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 17.

LOndres, 39 a 39 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por ojo premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 26. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 10 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 31 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Meira, e Francisco de Carvalho, e sem partecipação os Snrs. Vieira de Mello, Pessoa de Mello, e Dr. Gomes.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente, que constou de huma representação de D. Maria de Jezus e seus filhos, que se remetteo a Commissão de Agricultura.

De hum requerimento dos Religiosos do Carmo desta Cidade pedindo a parte do seu Convento, que se acha occupada pelo Hospital de Caridade, o qual se remetteo a Commissão dos Negocios Ecclesiasticos.

Principiou-se a ordem do dia com a discussão do Parecer da Com. da Força Policial sobre as informações do Governo da Provincia acerca do mesmo objecto, offerecendo a mesma Commissão dous artigos additivos para serem discutidos com o projecto n. 2. e concluida a discussão foi o parecer approvado.

Foi discutido o parecer da Commissão dos Negocios Ecclesiasticos sobre a pertenção dos Parochos da Provincia, para augmento das suas Congruas; e julgando a Commissão attendivel aquella supplica, offereceo hum projecto para os Vigarios desta Cidade terem a congrua de 400$, e os do Interior a de 300$000 reis; tinda a discussão, foi o parecer approvado.

A mesma Commissão appresentou o seu parecer com hum Projecto tornando extensiva a disposição da Lei Provincial de 7 do corrente aos Religiosos Franciscanos, o qual parecer, finda a discussão, foi approvado.

Tambem approvou-se o parecer da mesma Com. sobre a pertenção do D. Abbade dos Benedictinos de Olinda para naquelle Mosteiro serem admittidos 20 Noviços, para o que offereceo a Com. hum projecto de Lei.

A mesma Commissão dos Negocios Ecclesiasticos foi de parecer sobre a primeira parte do requerimento do Vigario da Boa vista, que estava dado o seu parecer com o que augmenta as congruas dos Parochos da Provincia; quanto a 2. parte, sobre o cavallo, que diz ser necessario para a conducção do Sacerdote aos lugares distantes da sua Freguezia para a administração dos Sacramentos aos seus freguezes, deve o Parocho haver-lo, de de quem ficou com elle, ou o seu producto, caso tenha sido vendido; quanto porem a ultima parte das suas reclamacões para novamente ficar pertencendo á aquella Igreja os lugares, que pela ultima divisão ficaraõ pertencendo a Igreja do Poço, deverá o negocio ser remettido a Com. de Statistica; posto o parecer em discussão, foi adiado por ter o Snr. 1. Secretario pedido a palavra.

Continuou a ordem do dia com a discussão das Posturas da Camara da Villa do Cabo; e foraõ approvados os arts. 7, e 8 do Cap. 6.

O art. 9. tambem foi approvado com a emenda de supressão do Snr. Peixoto — das palavras — peste, ou mal.

O 10 e 11 foraõ approvados.

O 12 foi approvado com a emenda do Snr. Barata para terem as sepulturas seis palmos abaixo da superficie.

O art. 13 estando em discussaõ foraõ offerecidas as seguintes emendas: do Snr. Moraes Ancora — Depois de utopsia accrescente-se sendo possivel: do Snr. Lopes Gama — onde se diz, violenta diga se subta, e risquem se as palavras — e mandar proceder a utopsia — o mais como na postura; e do Snr. Barata — suprima-se a Postura n. 13 do Cap. 6; e concluida a discussaõ, foi approvada a supressaõ do artigo.

O 14 foi approvado.

Os art. 15, e 16, e o 1. e 2. do Cap. 7. foraõ regeitados, e o 3. approvado, e tendo dado a hora, ficou a discussaõ adiada.

Entrou-se na segunda parte da ordem do dia, e sendo discutido o artigo 3. additivo da Commissaõ ao Projecto n. 48, foi approvado, e deliberou-se, que o Projecto com as emendas recebidas passasse a 3. discussaõ.

Os arts. 1., 2., e 3. do Projecto n. 14 foraõ approvados em 2. discussaõ, e deliberou-se que passasse a 3.

Foi approvado em 3. discussaõ o Projecto n. 11, e as emendas recebidas na 2. discussaõ.

Approvaraõ-se em 1. discussaõ os projectos ns. 21 e 22.

O art. 1. do Projecto n. 15 foi approvado com a emenda do Snr. Dr. Pedro Cavalcanti para em lugar de Juiz Criminal dizer se, Juiz competente.

O art. 2. foi approvado, o 3. foi adiado pela hora e a seguinte emenda do Snr. Peixoto — Depois da palavra, membros, diga-se, a qual munida do processo, e documentos a elle juntos, assim como dos mais, que requisitar para seu esclarecimento, interporá o seu parecer no dia immediato sobre se deve ou naõ continuar o Processo — salva a redacçaõ.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia continuaçaõ das Posturas da Camara da Villa do Cabo, continuaçaõ da 2. do Projecto n. 152 dos Projectos ns. 13 e 16, e 3. do n. 43, e levantou a Sessaõ depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial resolveo, que fosse ouvido o Exm. Bispo desta Diocese, sobre os Compromissos inclusos da Irmandade do Santissimo Sacramento da Villa de Serinhaem, e N. S. do Rozario dos Homens pretos desta Cidade, á fim de dar a sua approvação na parte espiritual, e Religiosa. Queira pois V. S. fazer presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, esta Resoluçaõ, para dignar-se dar as suas ordens para a remessa dos referidos Compromissos á S. Exc. Revm.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 14 de Maio de 1836. Illm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

1836. Projecto N. 41.

A Assemblea Legilativa Provincial Resolve

Art. 1. Da sentenca proferida pelo Juiz de Direito do Crime sobre contravenção ás Posturas Municipaes, haverá recurso sem suspensão para hum Jury especial de 12 Jurados extrahidos da urna geral sem intervençaõ das partes: e para o mesmo Jury seraõ devolvidos os processos, que a tal respeito estiverem pendentes nas Juntas de Paz.

Art. 2. Por bem do artigo antecedente naõ haverá outro recurso, senaõ o da Revista.

Ar. 3. Da dicisaõ do Juiz de Direito do Crime, que obriga á termo de bem viver, e de segurança, que obriga ou naõ o denunciado a prisão, ou que concede, ou denega a fiança, haverá recurso sem suspensão para o Jury especial, e deste para a Revista.

Art. 4. Da dicisaõ do Juiz de Direito nos crimes, que lhe naõ compettem julgar, haverá recurso para os Jurados: nos outros porem para o Jury especial, e deste para a Revista.

Art. 5. A jurisdicaõ, que pela Lei de 13 de Setembro de 1830, era da competencia dos Juizes de Paz, passa ao Juiz de Direito do Crime.

Art. 6. Ficaõ sendo da competencia do Juiz de Direito do Civel todas aquellas causas do Juizo da Almotaceria que pelo Decreto de 26 de Agosto de 1830 passaráõ aos Juizes de Paz.

Art. 7. Das sentenças proferidas sobre *taes objectos, quando excederem a quantia* de 50$ reis haverá appelaçaõ para a Relaçaõ.

Art. 8. Ficaõ revogadas as Leis em contrario.

Paço da Assemblea L. P. de Pernambuco aos 15 de Maio de 1836.

O Deputado Joaquim Manoel Vieira de Mello.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16.

Pela Secretaria da Prezidencia se expedirá os Titulos competentes para Tenentes Coroneis Commandantes dos Batalhoens de Guardas Nacionaes da Provincia aos seguintes Cidadaõs.

Para o Batalhaõ N.º 1 do Recife, Fráncisco Mamede de Almeida, Major de Guardas Nasionaes.

Para o Batalhaõ N.º 2 de Santo Antonio, Manoel Joze da Costa, Major de G. Nacionaes.

Para o Batalhaõ N.º 3 da Boavista, Antonio Carneiro Machado Rios, Tenente Coronel de Guardas Nacionaes.

Para o Batalhaõ N.º 4 da Varzea, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, Tenente Coronel de Milicias.

Para o Batalhaõ de Olinda, Francisco de Paula de Souza Leaõ, Major de Legiaõ.

Para o Batalhaõ do Cabo, e Ipojuca, o Doutor Manoel Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque.

Para o Batalhaõ do Páo do Alho, Lourenço Cavalcante de Albuquer Tenente Coronel do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Nazareth, Francisco Xavier de Albuquerque, Tenente Coronel de Melicias.

Para o Batalhaõ do Limoeiro, Manoel Francisco Mendes da Cunha Azevedo.

Para o Batalhaõ do Brejo, Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho, Tenente Coronel do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Cimbres, Leonardo Bizerra de Siqueira, Tenente Coronel do

PLAR ENCONTRADO

me mo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Caranhuns, Lourenço Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Tenente Coronel do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Pajeú, Agostinho Nogueira de Carvalho, Tenente Coronel do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Tacaratú, Serafim de Souza Ferraz.

Para o Batalhaõ de Goianna, Joze Correia de Oliveira e Andrade, Tenente de Milicias.

Para o Batalhaõ de Tijucupapo, Joaõ de Sá de Albuquerque, Tenente Coronel do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Goianinha, Joaõ Joze da Rocha Cranja, Capitaõ de Milicias.

Para o Batalhaõ de N. Senhora do O', Lodovico Francisco Cavalcante, Capitaõ de Milicias.

Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1836.

Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuq.e

Pela Secretaria da Presidencia se expirira os Titulos competentes para Majores dos Batalhões de Guardas Nacionaes aos seguintes Cidadaõs.

Para o Batalhaõ N.º 2 de Santo Antonio, Domingos Affonso Neri Ferreira.

Para o Batalhaõ N.º 3 Boavista, Gustavo Joze do Rego.

Para o Batalhaõ N.º 4 da Varzea, Joaquim Canuto de Figueiredo.

Para o Batalhaõ de Páo do Alho, Francisco Rego e Albuquerque.

Para o Batalhaõ do Limoeiro, Joaõ de Moura Borba.

Para o Batalhaõ do Brejo, Joaõ Caetano de Medeiros, Major do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Pajeú, Francisco Barboza Nogueira Paz, Capitaõ do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Tacaratú, Francisco Marques de Sá.

Para o Batalhaõ de Goianna, Luiz Frãco de Paula Rego, Major do mesmo Batalhaõ.

Para o Batalhaõ de Tijucupapo, Joze Sá de Albuquerque e Mello Gadelha, Capitaõ de Milicias.

Para o Batalhaõ de Goianinha, Manoel Correia de Oliveira, e Andrade.

Para o Batalhaõ de N. Senhora do O', Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Maio de 1836.

Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuq.e

— Officio ; Ao Exm. Bispo d'esta Diocese dizendo-lhe, que tendo a Assembléa Legislativa Provincial resolvido que V. Ex. fosse ouvido sobre os Compromissos das Irmandades do Santissimo Sacramento da Villa de Serenhaem, e de N. Sra. do Rozario da Freguezia de S. Antonio do Recife, a fim de que sejam approvados na parte espiritual, o Governo envia a S. Ex. os mencionados Compromissos, para que transmitta o seu parecer.

— Ao Exm. Prezidente da Parahiba, remettindo-lhe para ter o competente destino, os processos dos Soldados da guarniçaõ d'aquella Provincia Manoel Francisco Nunes, Romualdo Joze de Araujo e Joaõ da Silva Machado, julgados pela Junta de Justiça.

— Ao Exm. Prezidente das Alagoas, remettindo-lhe o processo do Soldado da guarniçaõ d'aquella Provincia Joze Carneiro de Lima, julgado pela Junta de Justiça.

— Ao Commandante das Armas, remettendo os processos dos Soldados Joze … de Moura, Bernardino de Sena, … d'Oliveira, Joaquim Joze de S. Antonio Francisco, Simaõ Ferreira da Silva, e do Corneta Joaquim Joze da Costa todos do 4.º corpo d'Artilheria, … soldado da companhia de Artifices … Joze dos Santos ; e de Joaquim … e Francisco Antonio de Lira do Batalhaõ 7, julgados todos pela Junta de Justiça.

— Ao Exm. Prezidente da Parahiba, communicando-lhe que á Thezouraria se expedio ordem a fim de fretar uma balsa, que conduza para aquella Provincia as 2 maquinas de puncer a moeda de cobre, visto naõ haver Paquete que as conduza, como S. Ex. exije.

— Ao Inspector da Thezouraria, para fretar a balsa, ou canoa, e com toda a brevidade fazer a remessa das maquinas de que tracta o officio precedente.

— Ao Inspector da Thezouraria, dizendo-lhe, que fica expedida ordem para ser entregue a despozeçaõ do 1.º Medico da extincta Junta do Hospital Militar a caixa de instrumentos cirurgicos, recolhida do Acampamento, e pertencente a enfermaria da Marinha, segundo o mesmo Inspector informa em seu officio de 13 do corrente.

— Ao mesmo, participando-lhe que a Assembléa Legislativa Provincial nomeou a Francisco Xavier Carneiro Lins 3.º Official da Secretaria da mesma Assembléa com o ordenado de 400$000 rs. annuaes.

— A' Camara de Iguarasú communicando-lhe que á Assembléa Provincial foi enviado o officio, e a reprezentaçaõ dos povos de seu destricto, que a dita Camara enviou ao Governo.

— Ao Administrador da Meza das Diversas Rendas ; dizendo-lhe, que o Governo ouvindo o Inspector da Thezouraria, e Procurador Fiscal sobre a duvida que o dito Administrador encontrou em despachar o Brigue portuguez—Oraculo—, que conduziu colonos da Ilha da Madeira para esta Capital, izemptando-o de pagar o imposto de anchoragem durante os dias de sua demora n'este Porto, julga o mesmo Governo que, a vista do Art. 18 da Carta de Lei de 31 de Outubro do anno p. p., he improcedente a mencionada duvida.

———

Illm. Sr. — Envio a V. S. de ordem de S. Ex. o S. Pr., para ser prezente a Assembléa Legislativa Provincial o incluso officio, e mais papeis, que o Exm. Bispo Diocezano enviou a Prezidencia por motivo da resoluçaõ da mesma Assembléa communicada por V. S. em officio de 9 do corrente a cerca da Freguezia do Buique.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 16 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

Illm. Sr. — De ordem de S. Ex. o Sr. Prezidente envio a V. S. para ser prezente a Assembléa Legislativa Provincial o incluso officio da Camara Municipal da Villa de Iguarasú, acompanhando um abaixo assignado dos seus destrictanos ; pedindo reforma de hum Artigo da Lei Provincial de 14 de Abril p. p. para a criaçaõ de hum Juiz do civel em todos os Termos ora existentes.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 16 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 99.

CORREIO.

A Sumaca S. Joze Palafox recebe a mala para o Aracaty no dia 22 do corrente ás 4 horas da tarde.

ARCENAL DE MARINHA.

Faz se sciente aos Operarios deste Arsenal, que amanhã (19) terá logar o pagamento da feria vencida á 15 do corrente. Arsenal de Marinha 18 de Maio de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

PERNAMBUCO.

He couza bem notavel o estado de desleixo em que se acha este Municipio, a respeito da falta de methodo que regule o mercado Publico, cujo total abandono tem tornado sobre maneira perniciozo, e insupportavel, e que altamente reclama por providencias mui serias, e attendiveis. He sem questão, que em todos os Paizes onde as Leis são boas, e acommodadas a razão, este objecto de economia policial, foi sempre huma das principaes attribuições, e ingerencia das Camaras ; mas aqui em Pernambucq por nossa fortuna he opposto : porque a Camara lá por seus caprichos circunscrevendo-se d'esse dever, tem commutado isso em negocios bem alheios do seu puderio, e que não são da sua competencia, arrojando-se muito alem da acanhada esfera de seus limites. Tal tem sido sempre a sua marcha.

Todavia he mister convir, que a Camara tem hum famozo Calendario de novas posturas, engendrado por penna mui habil e delicada ; mas tãobem he mister dizer, que tende mais para os interesses da mesma Camara, e para engrossar o seu peculio, tornando tudo em seu proveito ; do que para remediar as vicissitudes do seu Municipio : abundante de infinitos artigos (e os que mais forem apparecendo) accommodados a chicana, proprios para exinanir qualquer paciente victima, que for pilhada naquelle enredo de Minus : não experimentando o Povo fora das arbitrariedades da Camara (que não dilucidamos neste, por ser publico) mais do que nenhum bem, nenhuma couza util. E se não ; lance-se hum golpe de vista sobre os objectos publicos ; calsadas, pontes &c. &c. ; qual foi o seu rezultado? O massacre no Povo.

Que cadilho pois derrete o dinheiro, que se recebe annualmente do Erario para obras publicas? A Camara, que responda, se pode. Gansão-se então os nossos especulativos em mandar vir bixas de fora, quando aqui temo-las de marca. Bem se pode applicar a isto o judiciozo dicto de hum Sabio : « Sors, et fortuna omnia pervertunt. »

Lanse-se agora as vistas sobre os Assougues, e vejamos o que se passa por esses covis de ladrões, que são immensos por esses Ruas : alem da estimativa do preço da carne, o furto no pezo da mesma está tão arraigado, que já passa alli por hum direito ; más a tolerancia nesse genero tem dado azo aos ladrões para roubarem muito a seu salvo a este Povo soffredor, e hé tal audacia, que nem o roubado tem o dezembaço de reclamar pela indemnisação da falta, que há no pezo da carne, que compra, por que se reclama, he maltratado.

Passemos a Ribeira : soffre-se alli outro tanto ; pois alem da inaudita carestia por q̃ue vendem o peixe, vendem o bom, o mão, o podre, e o mão podre por alto preço certos de que todo aquelle, que sobre pujar a' essa ganancia he passado pela fieira do sal, ou das grelhas, e sempre he computado pelo mesmo dinheiro ; porque para esse genero de consumo não há regra, nem preceito.

Siga mesma Praça : a Farinha, esse outro genero tanto da primeira necessidade alem da alternativa do preço, e do corte das medidas, que soffrem (para arremedar a Capital, cujo beneficio he divido a certo Magnata, que já desceo as abobedas do averno) em favor dos traficantes, ve-se tãobem alli, hum cardume de atravessadores, que o tornão em mais doloroza penuria, ou que o constitue muitas vezes a alternativa das nossas estações, quaze sempre vagas e inconstantes : E em todos estes lugares a onde o Povo he alternadamente conduzido, pela dura precizão de manter a vida, não apparece o menor vislumbre de providencias.

Mas qual a razão de toda essa criminoza indifferença, e de sofferermos tantas torturas. He, que a Camara na organização das novas posturas, em sua mui alta Sabedoria, mui de proposito, e arte-manha, abulio os Almotacés innovando hum espião pago, em vez de hum Juiz ; e abulio mais huma postura antiga, que mandava taxar os generos, que os vivandeiros vendião no mercado, tabernas &c.... E que nos resta mais : Hoc sustinete, majus ne veniat malum : Soffrei estes males, em quanto não sois subcarregados de outros maiores. Custa pouco : Invente a Camara a seu bel prazer novas instituições : approve-as os Deputados da Assembléa Provincial : e mandeas executar o Governo : e o Povo considerado como huma besta de carga seja exgotado. Grande Deos, que Fado maó nos percegue ! !

ARTIGO COMMUNICADO.

A 17 do corrente appareceu o n.º 15 do —Const. e Pedro 2.º— Ler todos os numeros, ou um só he com pouca diferença a mesma couza. Ancioso esse Jornal por censurar a Administraçaõ do Exm. Sr. Prezidente Francisco de Paula, mas carecendo de factos injustos, ou illegaes em que firme as sençuras, e le se vio na triste necessidade de adulterar as acçoens mais innocentes, de invectivar, e até mesmo de calumniar despejadamente, aggravando este comportamento indecoroso com insultos, e virulentas distribes soltadas contra a primeira Authoridade da Provincia, e contra todos aquelles que naõ pensam como o Jornal. Embora se tenha provado com evidencia a falsidade de todas suas accusacoens, embora minunciosamente se tenha levado essa evidencia sobre cada um dos factos, cuja injustiça inventou, o Jornal, firme em sua teima, furta-se a toda a qualidade de prova, foge dos argumentos, e quando seus canhoens naõ vomitam uma metralhada de injurias, repete os mesmos factos já tantas vezes victoriosamente combatidos : e si se lhe nota essa pertinacia, descarta-se dizendo que em quanto o Diario negar, o Jornal affirmará. Mas advirta o Jornal que o Diario nega, e prova a razaõ da negativa ; e o Jornal repete o que diz sem nunca o provar ! Ora d'esta cega pertinacia, o que evidentemente se conclue? Que o Jornal naõ tendo materia para encher as suas paginas, segundo o plano que adoptou, se vê obrigado a repetir o que já tantas vezes tem dicto para enchel as ! Que triste posiçaõ he a do Jornal ! No numero 15 porem, vindo com a sediça repetiçaõ, augmentou-lhe mais algumas falsidades, e uma d'ellas he o dizer : « que tem sido prezos para assentar praça em 1.ª Linha « proprietarios e homens cazados » Respondamos ao mais notavel d'estas falsidades. He falso, he falso, he falso : os cazados que tem sido prezos saõ aquelles, que naõ vivendo com as mulheres, e que naõ se dando a nem um meio de vida honesto, estaõ nas circunstancias do Decreto de 2 de Novembro de 1835, assignado pelo Exm. e Rm. Sr. Regente Diogo Antonio Feijó, que positivamente manda recrutar, e com toda justica, taes cazados ; e em quanto a proprietarios he falso, he falso, he falso, repetimos : e como seria enfadonho o publicar a lista de todos quãtos tem assentado praca, e suas circunstancias, que he o meio que temos para provar a razaõ de nossa negativa, aponte o Jornal quem forem, como se chamam esses proprietarios, esses cazados que tem sido prezos ! Oh ! isso hade ser bello ! Que respeitaveis nomes naõ viraõ por ahi !... Note o Jornal que o recrutamento forçado está aberto em virtude do mencionado Decreto, e que para completar o numero de homens exigidos d'esta Provincia, ainda falta muito.

O Jornal, com o fim de depremir a pessoa do Exm. Prezidente Francisco de Paula de quem a pag. 2 do seu numero 14 confessa (o que era escusado, por que ninguem o ignora) ser inimigo, diz que S. Ex. manda insultar a honrados, e virtuosos Cidadaõs nas folhas Aristarco, Mesquita Junior, e Ponte da Boavista, mas na forma do seu costume, naõ o prova. Si pois o Jornal quer que o creiam mostre por seus nomes quaes foram os Cidadaõs honrados, e virtuosos que foram insultados, e sobre tudo, como, quando, e por quem S. Ex. mandou insultal-os ; e em quanto isto naõ fizer permita o Jornal que lhe digamos outra vez : he falso, he falso, he falso. Mas naõ se dedusa d'aqui que de algoma maneira aprovamos, e nem mesmo achamos o Sal do — Carapuceiro— nas virulentas satiras que se leem no Mesquita, e na Ponte ; pelo contrario lamen-

MELHOR EXEMPL

tamos cordialmente que uma Lei protéja, e mesmo que, por seus defeitos, coopere para que appareçam taes escriptos, que naõ servem se naõ de mostrar o grau de nossa immoralizaçaõ. Admira-nos porem que o Jornal, maselando-se tanto com o Mesquita, e a Ponte, tenha apresentado satiras virulentas, tanto, ou mais immoraes do que as d'estes! Simius non respicit retro.

Diz o Jornal, « que por consentimento « de S. Ex. nós temos velipendiado o « Exm. e Rm. Sr. Regente n'este Da« rio. » Esta accusaçaõ involve duas falsidades; a primeira he a circunstancia, isto he o consentimento, e a 2.ª o facto: provemos. Nunca servimos de testa de ferro: (como vulgarmente se diz) dotado de um genio independente, naturalmente franco e sincero nós jamais curvámos nem curvaremos nossos pensamentos a outra Potestade, que naõ seja a nossa convicçaõ: ora tendo-nos esta mostrado que a Regencia de S. A. I. a SNR.ª D. JANUARIA será o Paladio da Monarchia, da ordem, e da prosperidade de nossa Patria, e alem d'isso vendo nós com incrivel rapidez ser essa Regencia dezejada pela grande maioria de Pernambuco, (inclusive os homens que tem interesses solidos a defender, nós com a nossa costumada franqueza emittimos nossos sentimentos sobre essa grande questaõ, que hoje desafia toda a attençaõ, e as simpathias do Brazil. Era por tanto indespensavel, para provar a conveniencia da Regencia de S. A. I., o provar a inconveniencia da Regencia do Acto Addicional; mas como seja o Regente em consequencia d'Esse Acto o Exm. e Rm. Sr. Feijó, nós pela força do argumento, e para com mais facilidade provarmos a conveniencia da Regencia de S. A. I. fomos obrigado a tocar na Administraçaõ de S. Ex., nas suas opinioens sobre formas de Governo, nos actos praticados durante o tempo em que foi Ministro de Estado, e finalmente em todos aquelles pontos da vida Publica de S. Ex. que nos levassem ao nosso fim; porem jamais faltamos ao respeito que tributamos ao Homem que tem a mui destinta honra de governar no Augusto Nome do Imperador Constitucional o Sr. D. Pedro 2.º Se nós, apezar de provocado, nunca insultamos os Srs. Redactores do Const, e Pedro 2.º — como incivil, e ousadamente insultariamos gratuitamente. O, pelo Alto Emprego que occupa, segundo Cidadaõ do Brazil, e alem d'isso a um Bispo? Si pois he falso o havermos nós, nem por sombra, velipendiado a mui respeitavel Pessoa do Exm., e Rm. Sr. Regente, ainda mais falso he o ter este facto, que com provas negamos, sido posto em practica por consentimento do Exm. Sr. Prezidente. Nós, como já dicemos, somos franco, só curvamos nossos pensamentos á nossa convicçaõ, e d'aqui se evidencia q', ou pence S. Ex. d'esta, ou d'aquella maneira nós emittimos o nosso juizo, independente de influencia alheia: o Exm. Sr. Prezidente nunca, nunca nos dice diga isto, ou diga aquillo, tanto assim que S. Ex. nunca leu artigo nem um nosso antes de ser publicado. Resta agora que o Jornal prove como foi esse consentimento; e em quanto o naõ fizer como naõ o pode, porque nunca tal houve, permita que repitamos: he falso, he falso. Reflita-se, e compare-se agora o que pela forsa do argumento havemos dicto n'este Diario sobre a Administraçaõ do actual Exm. Regente, e o que tem dicto o Jornal contra a Pessoa do Exm. Sr. Prezidente, e julgue o Respeitavel Publico qual de nós insulta, qual de nós tem exorbitado do circulo da honestidade, qual em fim promove o desrespeito, e a anarchia com hipotheses de Vices Prezidencias..., sabendo-se que o Vice Prezidente, pela constante escusa do Exm. Sr. Dezembargador Maciel Monteiro, he o mesmissimo Sr. Francisco de Paula. Permita o Ser Supremo por sua Infinita Misericordia que a Assembléa Geral, ouvindo os ardentes votos do Brazil, Delibere de maneira q' a Naçaõ já desassombrada, e livre das crueis garras da demagogia possa com enthusiasmo entoar: Viva o Imperador Constitucional O SNR' D. PEDRO 2.º! Viva a Princeza Imperial a SNR.ª D. JANUARIA Regente em Seu Augusto NOME! Viva! Viva!

Sencura o Jornal em outro n.º a S. Ex. o Sr. Prezidente, porque nunca deu vivas ao Exm. e Rm. Sr. Regente. O Exm. Sr. Prezidente tendo dado vivas aos objectos mais respeitaveis, e caros do Brazil, tem cumprido com os deveres de Grande Funcionario Publico, livrando-se ao mesmo tempo com aquella dignidade propria do homem honrado, e delicado, e que muito preza o seu melindre de que em vez de attribuir se a simples e civil obzequio os Vivas que S. Ex. desse ao Chefe do Poder de quem he Delegado, attribua-se a sentimentos que jamais tiveram entrada no Coraçaõ do Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Taõ pouco fino naõ nos parece o Jornal, que naõ tenha percebido isto; mas quer motivo para encher suas paginas, pega-se a estas, e outras cascas d'alhos; que fazer-lhe? Desmascaral-o, he o recurso: iremos fazendo isso como podermos.

Gm.

EXTERIOR.

PARIZ 29 DE MARÇO.

Negocios de Hespanha.

Abertura das Cortes.

Discurso da Rainha Regente.

Illustres Proceres, e Srs. Procuradores do Reino.

« He sempre com o mesmo prazer que eu vos vejo reunidos em roda do Throno da minha Augusta filha para me fazer conhecer, segundo o objecto principal da vossa convocação, o voto da Nação sobre huma das bases da constituição do Estado. »

« O meu Governo vos apprezentará immediatamente o projecto da Lei eleitoral que, eu o espero, será examinado por voz com a madureza que exige a sua importancia, e com a rapidez que prescreve a necessidade. He esta a maneira legal da revizão das nossas instituições, para assegurar simultaneamente todas as vantagens de que esta Nação magnanima se torna cada dia mais digna por sua lealdade, por seus sacrificios, e por sua constancia. Porem ainda que esta Ley seja o objecto principal dos vossos trabalhos, outras importantissimas serão apprezentadas ao vosso exame.

As negociações começadas com os Estados da America Hespanhola, chamarão particularmente a vossa attenção. He em fim tempo que dois povos que a natureza fez irmãos, sejão amigos para sempre, e que aos despedassados lassos da subordinação, e da dependencia, succedão lassos mais doces e mais duradouros, os da igualdade, e da concordia, fundada sobre reciprocas vantagens. »

« Vós sabereis, assim como eu, com a mais viva satisfação que os Augustos Monarcas, ligados aos interesses de Izabel segunda pelo tratado da quadrupla alhança, nos dão cada dia novas provas da sua constante amizade, e de seu dezejo sincero pelo triumfo da nossa ligitima cauza, e pelo restabelecimento da tranquilidade na Peninsula. A França e a Inglaterra nos fornecem todos os socorros que nós lhes pedimos, e adoptão as medidas as mais efficazes para que nossos inimigos não possão receber nem por mar, nem por terra, nem pela fronteira socorros de qualidade alguma. Em fim, a devisão das bravas tropas Portuguezas que entrarão em Castella em virtude do tractado do mez de Setembro ultimo, se junta ás nossas tropas para obrar conjunctamente com ellas contra o inimigo commum. »

« Mudança nenhuma tem havido nas Relações do governo da minha Augusta filha com os outros governos da Europa, com o Imperador do Brazil e com os Estados Unidos d'America. Todos se conservão no mesmo estado de huma amizade reciproca para com o meu governo.

« Nenhum elogio por mais superior e magnifico que seja, pode igualar ao merecimento das nossas bravas tropas de mar e terra. Agradecimentos e elogios são igualmente devidos ás legiões Francezas, Inglezas e Portuguezas, que unem os seus aos nossos exforços, vertendo o seu sangue, e que, partecipando dos nossos trabalhos e da nossa gloria, provão que, em huma cauza commum os sacrificios devem igualmente ser communs.

« Hum inverno excessivamente rigorozo e longo não tem podido obstar as suas facanhas. A sua fidelidade, sua constancia e sua inergia augmentão com os rigores e os inconvenientes de huma estação cruel, e multiplicando-se á força de marchas continuas e penozas, ellas se achavão por toda a parte aonde houvesse perigo, e de qualquer lado que o inimigo se apprezentava, elle as achava promptas a offerecer lhe batalha. O seu heroico exemplo tem acendido o facho do valor e do dever nos Valles da Navarra, que se levantarão contra o Uzurpador e arvorarão o Estandarte em favor de minha Augusta filha; e os 70,000 homens que já se achão promptos do ultimo Recrutamento, que armados, e suficientemente adestrados, serão incorporados nas fileiras dos nossos veteranos, rivalizarão com elles, em gloria e em devoção por Izabel II. Devemos esperar que seus exforços reunidos porão hum termo á guerra civil. A Nação admirará commigo os louros que elles vão colher, louros que serião por certo mais agradaveis para mim, se elles não fossem colhidos á custa do sangue dos infelizes, que posto sejão rebeldes e degenerados, são com tudo filhos da Hespanha.

A guarda nacional, esta instituição conservadora da ordem e da liberdade, he o objecto constante de minha solicitude....

Por ser muito longo e conter medidas de interesse peculiar da nação não a copiamos toda por inteiro.

MADRID 15 DE MARÇO.

Sahida de D. Miguel de Roma.

Hum jornal publica a seguinte anedocta relativa á D. Miguel, *segundo a qual*, não será estranha á precipitada sahida do ex-Rei, sahida que deu lugar á noticia espalhada, estes ultimos dias, de sua viagem a França.

« D. Miguel assistia ultimamente em « Roma á huma d'aquellas ceremonias re« ligiosas, nas quaes se desenvolvem todas « as pompas do Vaticano, e achava-se, em « huma das tribunas reservadas á nobresa « Romana, junto da bella Ingleza Miss Tal« bot, hoje cazada com o Principe Aldo« brandini-Borghese.

« Ahi, sem respeito á Sanctidade do « acto e do lugar, as galantarias do pre« tendente chegarão a tão demasiada li« cença, que o Principe Italiano no dia « seguinte mandou dezafiar a D. Miguel, « o qual negou se ao combate, sob o pre« texto de não poder expor seu adversario « á commeter hum sacrilegio, attacando « huma testa coroada. Mas como estas « razoens não forão attendidas, foi neces« sario a autoridade Pontificia para ar« rancar o vicioso Miguel á justa vingança « do irritado esposo. »

Resumo das operações do exercito Hespanhol, desde 1.º de Janeiro ao 1.º d'Abril 1836.

Durante estes tres ultimos mezes de inverno, as tropas da Rainha enfraquecerão o exercito do pretendente de 2500 homens. Obtiverão-se estes resultados, tanto nos combates de Ordona, em 5 de Março, de Balmaceda, em 16, e de Unzoa, em 19; como pela destruição da guarnição do hermitagem do Hort, na Catalunha, das guerrilhas do Cura Botanero e dos rebeldes que infestavão as provincias da Mancha e de Toledo.

Neste mesmo lapso de tempo, retomou-se Balmaceda, deffendeo-se e conservou-se Guetaria, expulsou-se o inimigo das immediações de S. Sebastião, fortificando-se aquelles pontos todos, assim como Leitio e o rio de Bilbão; em fim estabeleceo-se a linha de Zubiri na Navarra, que protege os valles de Roncal, Salazar, Amêcoa, Valcarlos, &c., deffende a parte occidental do Aragão e favorece a soblevação do Bastan. Estes resultados, obtidos em huma estação tão pouco favoravel as operações militares, não são sem importancia, mas tudo da á pensar que o General Cordova se preparava á obrar ainda com mais vigor, e á obter breve hum successo decizivo.

El Hespanol.

(No Tempo).

MADRID 28 DE MARÇO.

O General em Chefe do Exercito do Norte e de Reserva dirigio a S. Ex., o Ministro da guerra o despacho seguinte:

Eu tenho o prazer de vos dirigir huma copia da carta official que o Commandante da Esquadra Ingleza, sobre a costa de Cantabria me enviou pelo meu ajudante de campo, o coronel Lacaste. Eu tenho levado esta carta ao conhecimento de todo o Exercito para dar huma nova prova da benevolencia e da firmeza com a qual nossos poderosos alliados sustentão a cauza de nossa Augusta Rainha, e da Liberdade Hespanhola, e para mostrar a inutilidade dos exforcos e dos Sacrificios dos nossos inimigos. Quartel general de Victoria 24 de Março de 1836.

(Assignado).
L. F. de Cordoba.

A S. Ex. o Ministro da Guerra.

Exercito d'operações e de reserva.

Secretariado de Campanha.

Estado Maior general.

Ordem geral de 24 *de Março de* 1836.

O Coronel Don J. Lacaste, ajudante de campo do general em chefe, chega neste mesmo instante ao quartel general com o seguinte Despacho assignado pelo Commandante da Esquadra Britanica sobre a costa de Cantabria:

Abordo da Nau de S. M. B. o Castor:

Santander 22 de Março de 1836.

Excel. Snr., eu me apresso de vos annunciar que o governo de S. M. B. acaba de dar a ordem de prestar a V. Ex. e as tropas do seu commando, o appoio o mais efficaz a fim de impedir que as tropas do pretendente se apoderem dos pontos fortificados do litoral que conservão a bandeira de Izabel II., e para arrancar a os rebeldes aquelles de que por ventura elles se possão ter apoderado.

A esquadra de S. M. B. foi consideravelmente reforçada com Navios e com tropas, chegadas d'Inglaterra, com o fim de appoiar, e de proteger todas as operações que V. Ex. julgar dever emprehender sobre esta parte do litoral. Eu annuncio tãobem a V. Ex. que todos os navios do meu governo, tem recebido instrucções que lhe detreminão receberem a seu bordo as tropas de S. M. a Rainha, e de transportalas sobre qualquer ponto da costa que lhe for indicado. Eu entreguei ao portador do presente Despacho instrucções as mais detalhadas a respeito do n.º de tropas que cada navio pode receber a seu bordo. V. Ex. pode estar certo que as forças que compoem a minha Esquadra cooperarão activamente os movimentos do Exercito Hespanhol, e que eu terei o maior prazer de preencher os dezejos que V. Ex. houver de me manifestar. Eu tenho a honra &c.

(Assignado).
Hay, Commandante da Esquadra estacionada sobre a costa Septentrional de Hespanha.

Ao General L. F. de Cordoba.

A gazeta de Madrid faz as reflexões seguintes sobre o conteudo do Despacho que precede: Os socorros francos, sinceros e generosos da Naçaõ Ingleza, ... nos assegura a prompta sessaçaõ da guer;

LAR ENCONTRADO

ra civil, que sinceramente desejão ardentemente todos os bons Hespanhoes. Agora que as forças navaes de Inglaterra ajudaõ os movimentos do nosso Exercito, he impossivel que os rebeldes se apoderem de nenhum ponto da costa Septentrional; elles seraõ deste modo privados da facilidade de estabelecer hum meio de communicaçaõ, de receber socorros, e de dirigir a sua vontade seus movimentos e suas combinações. As nossas tropas ao passo que ellas receberaõ hum apoio efficaz e energico para desenvolverem as suas operacões militares, serão mais livres para perseguir os faciozos do interior até ao seu completo exterminio.

O Governo Francez, da sua parte, nos tem inviado armas e munições; elle deu ordem para serem inviados para o interior os rebeldes que se tem refugiado no solo da França, e tem tomado as mais inergicas medidas para impedir qualquer remessa d'armas e munições para o Pretendente.

(Le Temps.)

Londres 18 de Março.

O Principe Fernando de Portugal chegou hontem ao Palacio de Kensington; elle veio acompanhado de seu Pay e seu irmão, os Principes Fernando, e Augusto de Saxe-Cobourg, e do Principe de Leiningen. Notou-se no seu accompanhamento Lord Elphinston, o Conde de Lavradio, Ministro extraordinario de Portugal, o Baraõ de Moncorvo, Ministro Portuguez aqui residente, Mr. Vasconcellos, o Baraõ de Drieskan &c. As quatro horas a Duqueza de Kent e a Princeza Victoria, sahiraõ do Palacio de Kensinton para se dirigirem a Wendsor. O Principe de Portugal, e o Principe de Saxe-Cobourg hiaõ na Carruagem de Suas Altezas Reaes. Houve hum grande jantar no Palacio de Wendsor, e á noute ali se reunio huma numerosa e brilhante Sociedade.

(Le Courrier Français.)

CORRESPONDENCIAS

Snrs. Redactores.

Tendo eu lido o annuncio, de andar as rodas da Loteria no dia 25 do corrente indispensavel, corri a hum amigo para me imprestar dinheiro, para comprar hum bilhete, no dia 14; e ja não havia hum, nos lugares do costume, e sim nos manipolistas, por mais dinheiro, pergunto, porque rasão não andou as rodas a 16, será para dar tempo a venderem, aquelles bilhetes.

Hum que não comprou bilhete.

Pode não ser esse o motivo que suspeita o Snr. que não comprou bilhete, mas sim ser o tempo que se calculou para a venda, e para apromtar os precisos, para correrem as rodas. O Snr. que não comprou resolveu-se tarde, foi e não achou, he a pena de quem he moroso: quem quer fortuna acorda cedo. Quem não quiser dar ganho aos especuladores, de certo não perderá &c. &c.

Os Redactores.

Snrs. Redactores.

Rogo-lhes o favor de declarem ao pé desta, se fui eu o auctor da correspondencia inserida no Diario de 16 do corrente, assignada—Hum morador do atterro.

Silvestre Joaquim do Nascimento.

Não he o Snr. Silvestre Joaquim do Nascimento o assignado—Morador do atterro.

Os Redactores.

AVIZOS PARTICULARES.

Mr. Larouceri, Emilio, seleiro e segeiro, e seu cunhado Gillet, pintor em Equipagens &c. tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que elles vem de abrir o seu estabelecimento na rua dos Quarteis D. 8, e que elles farão tudo quanto for aos seos alcances para merecer a confiança das pessoas que quiserem se utilisar dos seus pequenos prestimos. Mr. Emilio se encarrega de ensinar cavallos de carruagem e de sella, e de tractar de todas as molestias dos mesmos cavallos. Madama Larouceri se encarrega de faser vestidos de senhora do ultimo gosto, assim como de engomar todas as qualidades de roupas finas de senhora e de homem. Mr. Philippe dá lições de Esgrima, na sua casa, ou na casa das pessoas que o quiserem mandar chamar.

☞ Pede-se encarecidamente ao Illm. Snr. Sub-Prefeito, deite suas vistas para o pateo de N. S. do Terço, onde sempre passa, mande retirar as quitandeiras para a Praça que a Camara lhes marcou, porque não só tomão o tranzito, como tãobem mimozeão aos pacificos moradores, com palavras endecentes, e escandalosas, e fazem da mesma rua lugar onde se deita o lixo. Não hade custar tão pouco as desalojar, porque são valentonas estas pretinhas, por terem o patrocinio das vendas.

☞ Dá-se 3:600$000 reis a premio, com hipotecas, ou boas firmas: quem os pertender dirija-se a esta Typografia se dirá quem tem.

☞ Precisa-se de um bom sobrado com armasem, no Bairro do Recife para um negociante Inglez: annuncie.

☞ Quem tiver um preto, ou preta cosinheira, que queira alugar, dirija-se ao porto das canoas, casa nova do Mesquita.

☞ Aluga-se uma escrava, que saiba cosinhar o diario de uma casa de pequena familia, e faser o serviço ordinario, menos o de comprar na rua; e se pagará generosamente pela precisão, que ha: a pessoa, que tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Nogueira D. 20 do lado do sul.

☞ Quem annunciou querer 200$ reis a juros de 2 por cento ao mez, com hipoteca em uma molatinha, dirija-se a rua do Nogueira sobrado D. 14.

☞ O abaixo assignado faz sciente a Senhora D. Maria Roza da Assumpção viuva de Manoel Rodrigues dos Passos, que ella e seu filho Manoel Rodrigues dos Passos lhe são devedores da quantia de 30$500 reis, importe de varias fasendas compradas na sua loja sita na rua Nova D. 22.

João Carls Orme.

☞ Quem precisar de um homem Brazileiro, de 25 annos de idade, solteiro, e livre de pensão alguma: de bons costumes, e capaz de tomar conta de algum estabelecimento fora desta praça: annuncie a sua morada.

☞ Manoel Gonçalves da Silva, e Luiz Epifanio Mauricio Vanderley deixarão de ser caixeiro de Ignacio Bento de Lotalla.

☞ Quem tiver para alugar uma caza com comodos para familia, e que tenha quintal e cacimba, sendo perto da ponte da Boa-vista, queira annunciar por esta folha, ou dirigir se a rua Nova defronte do oitão do Sacramento, loja Franceza D. 5 e 6, que se lhe dirá quem quer e dará-se fiador á contento.

☞ Na noite do dia 6 deste mez tirarão da casa de Antonio Francisco de Salles, rua de Mathias Ferreira em Olinda; um collete de veludo preto novo, huma calça de panno preto tambem nova, hum lenço preto, um chapeo de sol com pouco uso, um relojo de prata: não se tem annunciado a mais tempo, por se julgar ser brincadeira de algum amigo; porem como passarão já muitos dias, tem-se julgado ser furto; e roga-se a pessoa a quem for offerecido alguma destas pessas: queira participar ao mesmo assima; desconfia-se ser algum negro mesmo de estudantes o autor do furto.

ARREMATAÇÃO.

Hoje 19 do corrente pelo Juiso do Civel da segunda Vara, na rua Nova pelas 4 horas da tarde se continuará com arrematacão dos bens do finado Miguel Arcanjo de Barros Correa incluindo um terreno &c. no alinhamento da rua d'Aurora, escravos &c.; constante da relação em poder do Porteiro da mesmo Juiso.

COMPRAS.

☞ Uma Gramatica da Lingoa Italiana, usada, ou nova; sendo Italiana e Frãce a melhor seria: quem tiver e queira vender annuncie para ser procurado.

LEILÃO.

Joze Antonio Mia faz leilão por sua conta, e de quem mais pertencer no hoje 19 do corrente mez no armazem de João Leite de Azevedo, confronte ao Corpo Santo, dos pertences da Sumaca Santo Antonio Triumpho, que vem a ser ferros, fateixa, cabos, panos, e uma lanxa, achando-se tudo a vista dos pertendentes no mesmo lugar: principiará as 10 horas da manhã.

☞ George Brocklehurst & Comp. fasem leilão Sexta feira 20 do corrente pelas 10 horas da manhã de uma pequena porção de presuntos Inglezes por conta de quem pertencer; em o seu armasem, rua da Cruz n. 7.

Meios Bilhetes da Loteria que hade correr no dia 25 do corrente, a nove patacas e meia em prata: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Artes Poeticas de Horacio, Apendiz às primeiras Linhas de Pereira e Sousa, Jogos de Breviarios, Biblia Sagrada, Historia de Bertoldo, Berti, historia Ecleziastica, catecismos de Montpelier, Diccionario Classico de J kú, Dito da Fabula, Historias dos dous Inglezes, ditas das Duas Despozadas, Escolha das milhores novellas, Euclides Geometria, Historia Universal de Millot, em Portuguez, dita do Brasil, dita do Joven Ciciliano, dita de Joaninha, ou a engeitada, Luiza ou a Cabana, Mil e huma noite, Mil e hum quarto de hora, A mulher feliz, Recreacão do homem sencivel, Reportorio das ordenações do Reino, Robinson Enesae, Secretario Portuguez, Victor ou o menino da Selva: na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um par de jarros de sima de meza, e 5 panellas de folha para azeite: na rua das Flores D. 8.

☞ Um cavallo melado, com muito bons andares, e um piano de optimas vozes: na rua da cruz D. 27.

☞ 1 Magnum Lexicon, 1 Diccionario Fonceca, a obra de Jeronimo Soares, 1 Horacio em ordem, e boas notas, a Poetica de Horacio por Soares, 1 Arte Latina, 1 Sintaxe do Dantas, 1 Cornelio, a obra de Cicero Cornelios, 1 Telemaque, 1 Novo Methodo, as Fabulas de Phedro, e a obra de Tito Livio: na rua do Jogo da Bolla em Olinda, descendo da Bica dos 4 cantos casa da esquina a direita.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

Quem quiser alogar uma escrava para vender fasenda, ou outra qualquer venda desta naturesa, cuja escrava tem todos os requisitos necessarios para o mencionado fim, dirija-se a rua de Santa Cruz do Bairro da Boa-vista, lado direito, e terceira casa antes de voltar para o Cotovelo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Delfina molata, cor alva, olhos pretos não grandes, cabellos lisos e pretos, boca ordinaria com falta de dois dentes na frente da parte de sima, tem uma malha branca na costa da mão esquerda, pez pequenos, cheia do corpo, altura regular; fugio no dia Sexta feira 22 de Abril p. p. pelo meio dia, levou vestido cor asul escuro com palmas amarellas, pés no chão, um chales pela cabeça de cor cinzenta velho, levou mais uma trouxa de roupa de diferentes cores; é natural de Porto Calvo. Julga-se ser desencaminhada por um pardo de apelido Cazuza official de Carpina, morador no Manguinho: quem a aprehender ou della souber leve-a ao sitio na Soledade que pertenceu ao defunto Joze Roberto, ou na rua da cadeia, à loja do Snr. Joze Thomaz de Campos Quaresma que receberá uma generosa gratificacao.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
2—Segunda	-	6h. 54 m	Manhã
3—T:—	-	7 42 »	
4—Q:—	-	8 30 »	
5—Q:—	-	9—18 »	
6—S:—	-	10—6 »	
7—S:—	-	10 54 »	
8—D:—	-	11—42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 17.

CEARA', PELO ARACATY; 4[illegible] dias; Esc. Mucuripe, M. Manoel Gonçalves: algodão, couros, e solla: à Antonio da Silva & Comp. Passageiros Raimunda dos Reis Motta, com uma filha, e 4 escravos, José Antonio de Barros, com 1 escravo, Joaquim da Rocha Moreira, Luiz Antonio da Silva Vianna, Reimundo José de Sà, e Francisco Luiz de Magalhaens.

LIVERPOOL; 36 dias; B. Ing. Maria Rainha de Escorcia, Cap. W. Sellery: fasendas: a Calmont & Comp. Ton. 2[illegible]8. Passageiros 2.

JERSEY; 29 dias; B. Ing. Helu, Cap. Eduardo Seboutelher: bacalhau, e sabão, Ton. 132.

Dia 18.

BARCELONA; 40 dias; Polaca Hespanhola S. Joze, M. João Batista Robert: sal: ao mesmo Mestre. Ton. 62.

GENOVA; 58 dias; Polaca Sarda Roza, M. João Coranarizo: varios generos: a Dubourcq. Ton. 189.

Navios sahidos no dia 17.

PHILADELPHIA; B. Amer. Andes, Cap. John Cold: assucar.

LISBOA; B. União, Cap. Antonio Joze dos Reis: assucar, e mais generos do paiz. Passageiros Antonio João da Ressureição e Silva, e Sebastião Mauricio Vanderlei.

LIVERPOOL; Gal. Ing. Chitan, Cap. Nnuney: assucar, e couros. Passageiros 3.

Dia 18.

COIANNA; Hiate S. Antonio Flor do Brasil, M. Joaquim Marques Pires: varios generos. Passageiros 4.

Tendo hontem as 6 horas e meia da tarde, pouco mais ou menos, sido barbaramente assassinado, o honrado Cidadadão Joze Tavares Gomes da Fonceca, convidamos a todos os seus amigos, para que compareção hoje, pelas 9 horas da manhã, na Matriz de S. Antonio, onde se pertende dar a seu corpo sepultura, e fazer-lhe as honras funeraes.

PEN. NA TIP., DO DIARIO 1836.

MELHOR EXEMP